

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

## Estado do Paraná

LEI Nº 11.555.

Autor: Vereador Belino Bravin Filho.

Denomina o salão comunitário localizado na Vila Morangueira, na Zona 23.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1.º** Fica denominado **Lourival Ponce** o salão comunitário localizado na Rua Caracas, s/n, na Vila Morangueira, na Zona 23.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 13/12/2022, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na <u>Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001</u> e <u>Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 14/12/2022, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador <a href="mailto:1095012">1095012</a> e o código CRC 12581066.